

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2023

PROJETO DE LEI Nº 34/2023

Altera a Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá providências correlatas.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

“Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso será composto por 13 (treze) membros, designados pelo Prefeito, sendo:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - 6 (seis) representantes de Secretarias Municipais: Saúde, Esportes, Educação, Cultura, Desenvolvimento Social e Administração;

III - 3 (três) representantes da sociedade civil, que integram grupos organizados da terceira idade;

IV - 3 (três) representantes de entidades ou associações que se dediquem aos trabalhos com idosos, ou a estes prestem assistência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.182, de 25 de novembro de 2015.

Ibitinga, 11 de abril de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 34/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá providências correlatas”.

Conforme informações e documentos apresentados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, houve a dissolução e extinção do Clube da Terceira Idade.

Considerando a ausência de representantes suficientes da sociedade civil, que integram grupos organizados da terceira idade, encaminhamos o presente Projeto de Lei onde altera a composição do Conselho Municipal do Idoso, buscando-se a adequação deste Conselho às novas realidades da municipalidade, que ora se fazem necessárias.

Atendendo à Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Conselho do Idoso, e toda sua representatividade, rogamos apreciação favorável à presente propositura.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE "CIDADE TERNURA", LAVRADA EM 11 DE JANEIRO DE 2.023.

"Ata da 54ª (quinquagésima quarta) Reunião Ordinária do 1º Semestre de 2.023 e da Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Terceira Idade "Cidade Ternura" de Ibitinga. BIÊNIO 2.021 A 2.023. Aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2.023), às dezoito horas (18h), na sede do Salão da Igreja São Paulo Apóstolo, situado nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua João Maroti, nº 63, Bairro Paulo de Biasi, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do **CLUBE DA TERCEIRA IDADE "CIDADE TERNURA", CNPJ nº 03.758.446/0001-78, com sede nesta cidade de Ibitinga-SP, na Rua Paulino Carlos, nº 835, Centro, presidida pelo Sr. Leonildo Avelino, Presidente do Conselho Deliberativo, para deliberar sobre a dissolução e extinção do Clube da Terceira Idade "Cidade Ternura" de Ibitinga, conforme convocação especialmente realizada em conformidade com o Estatuto vigente e mediante publicação de edital na Imprensa Local (Jornal Folha de Ibitinga). Após o decurso do prazo de uma hora do horário fixado, ou seja, às 19 horas, observado o quórum legal, deu-se por constituída a Assembleia Geral Extraordinária com o numero de sócios que se fizeram presentes no local (arts. 15 e 53 do Estatuto). Tomando a palavra, o Sr. Leonildo Avelino, Presidente do Conselho Deliberativo, deu por aberto os trabalhos e explicou os motivos da reunião em Assembleia Geral Extraordinária, elencando a pauta a ser discutida: **DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO** do Clube da Terceira Idade "Cidade Ternura" de Ibitinga. O Sr. Presidente discorreu e enfatizou a necessidade de dissolver a associação por não haver mais interesse por parte dos associados na sua continuação, inclusive pelo desinteresse de pessoas em assumir a presidência ou outro cargo de direção da entidade e, em especial, pela existência de outra associação na cidade de Ibitinga com idêntica finalidade (Associação - Clube da 3ª. Idade Feliz - Cidade de Ibitinga, CNPJ nº 07.663.274/0001-00). Após discussão, colocada a pauta em votação, por unanimidade, decidiu-se o seguinte: a) **APROVAR** a **DISSOLUÇÃO** e **EXTINÇÃO** do Clube da Terceira Idade "Cidade Ternura" de Ibitinga; b) **DISPENSAR** a nomeação de liquidante, tendo em vista a inexistência de patrimônio pela Associação, bem como pela inexistência de ativos ou passivos que possam ser objetos de liquidação; c) **DETERMINAR** que a Sra. **CÉLIA BUENO SCHULZ**, brasileira, viúva, aposentada, natural de Jacanga-SP, nascida aos 02/04/1940, filha de Paulino Cavalheiro Bueno e de Aparecida Conceição Bueno, portadora do RG/SSP nº 6.590.388-2, CPF nº 377.691.708-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga-SP, na Rua Paulino Carlos, nº 835, Centro, na qualidade de Presidente do Clube, fique responsável pela guarda de toda a documentação da associação pelo prazo legal; e d) **DETERMINAR**, ainda, que a Sra. **CÉLIA BUENO SCHULZ**, já qualificada acima, possa praticar os atos e assinar os documentos necessários com o fim de promover a extinção e respectiva baixa da associação junto aos órgãos competentes e instituições financeiras. Em continuidade, deliberou-se, por fim, que em virtude da dissolução e extinção da Associação, não havia mais necessidade na realização da Reunião Ordinária do 1º Semestre (meses de janeiro a junho), uma vez que não será desenvolvida mais nenhuma atividade pelo Clube da Terceira Idade. (aa) Maria Inês Zanardi, Célia Bueno Schulz, Antonio Augusto Dameto, Neusa Gameiro Mascanhi, Leonildo Avelino, Antonio Geraldo Bazoni, Aparecida Grande, João Colomino, Florenildo Alves de Oliveira, Valdir Zanardi, Diva Furco Guedes, Antonio Pedro Mioralli, Maria José Franchi, Maria Neusa Colleone". **NADA MAIS** se continha em dita Ata, que foi aqui bem e fielmente transcrita. Ibitinga, 11 de janeiro de 2.023. Eu**

byBd

m i z



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 4351

Maria Inês Zanardi (Maria Inês Zanardi), 2ª Secretária da Diretoria Administrativa, mandei digitar, conferi, achei conforme, subscrevo e assino.



Maria Inês Zanardi

- Maria Inês Zanardi -
2ª Secretária



Célia Bueno Schulz

- Célia Bueno Schulz -
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Itapoli, SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Comarca de Itapoli - SP
Avenida Francisco Pádua, 700 - Centro - CEP: 14060-000 - Fone: (16) 3342-3141

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A TIPOA DE: INFLUÊNCIA
ZANARDI, EM DOCUENTO SEM VALOR ECONÓMICO, e DOU FÉ.

Itapoli, 12 de Janeiro de 2023.
Em Teste

Lucas Fernando Inês Escrevente Autorizado

LUCAS FERNANDO INÊS
ESCREVENTE AUTORIZADO

FIRMA 1
116095
S10437AA0037616

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3117

Reconheço por semelhança SEM valor económico a(s) firma(s): CELIA BUENO SCHULZ, Dou fé.

Em Teste* da verdade
ibitinga-SP, 12/01/2023

JOÃO PAULO BRITO DE LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 4950484950485051494850575048. Valor: 8,02
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

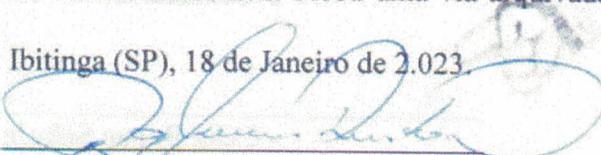
FIRMA 1
113019
S10386AA0106689



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA - SP.

Apresentado hoje, protocolado no livro A-03 - PJ e registrado em MICROFILME sob nº 4.351. Filme 262. Ficou uma via arquivada nos Autos do Registro nº 453.

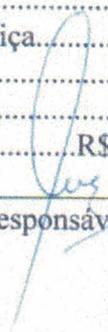
Ibitinga (SP), 18 de Janeiro de 2.023.


-Vanderci Rodrigues Marques Salles-
-Escrevente Autorizado-

Valor cobrado pelo Registro e Arquivamento.

Ao Oficial.....	43,07
Ao Estado.....	12,25
Ao IPESP.....	08,37
Ao Sinoreg.....	02,27
Ao Trib. Justiça.....	02,96
Ao MP.....	02,06
Ao I.S.S.....	01,29
TOTAL.....	R\$ 72,27

Recibo


Responsável





Ibitinga, 09 de Março de 2023.

Ofício N° 073/2023

Assunto: Encaminhar

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, vem por meio deste encaminhar a nova composição do Conselho Municipal do Idoso para publicação.

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

Secretaria de Governo:

- Titular: Licínio Hilmar de Oliveira Arantes;
- Suplente: Karolinne Helena da Silva Seraphim.

Serviço Autônomo Municipal de Saúde:

- Titular: Fernando Mesquita Pimenta;
- Suplente: Queila Turiel Pavani.

Secretaria de Esportes e Lazer:

- Titular: Osmar Margadona Júnior;
- Suplente: Rubens Kenji Sakomoto.

Secretaria de Educação:

- Titular: Célia Mary Guilherme de Camargo;
- Suplente: Josué do Nascimento.

Secretaria de Cultura:

- Titular: Maria Gracia Guilherme;
- Suplente: Ronaldo José Lopes Talarico.

Secretaria de Desenvolvimento Social:

- Titular: Alcides Antônio Abrantes Filho;
- Suplente: Elisabeth Longhini dos Santos.

Secretaria de Administração:

- Titular: Antônio Carlos Feitosa;
- Suplente: Cristiano Fernandes





II – Representantes dos Órgãos não Governamentais: Representantes da sociedade civil, que integram grupos organizados da terceira idade:

Associação Clube Terceira Idade Feliz-Cidade de Ibitinga/Acifi:

- Titular: Sonia Aparecida de Souza Senhorini;
- Suplente: Aparecido Donizete Longo.

Lar São Vicente de Paula:

- Titular: Francisco Machado dos Santos Júnior;
- Suplente: Lar São Vicente de Paula: Camila Forlini Mira Crepaldi.

Associação de Arte de Ibitinga:

- Titular: Aurea Aparecida Galli;
- Suplente: Associação de Arte de Ibitinga: Larissa Fernanda Justino.

Paróquia São Paulo Apóstolo:

- Titular: Ana Paula Hermida Sacomano;
- Suplente: Paróquia São Paulo Apóstolo: Rosenéia Moraes Coladão.

Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer:

- Titular: Maria de Lourdes Castellace;
- Suplente: Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer: Magali Prado Barros.

Paróquia de Santa Tereza D'Avila:

- Titular: Edilaine Cristina Jorge Maricato;
- Suplente: Paróquia de Santa Tereza D'Avila: Mafalda de Fátima Pirozzi Valles.

Sem mais para o momento e a disposição para posteriores esclarecimentos,

Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilma. Sr.ª

Excelentíssima

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



